



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1.296. Certifico e dou fé que este documento

De 28 de novembro de 2018.

foi publicado no Diário Oficial dos

Municípios - DOM / PA. 2.119

em 29 / 11 / 2018

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola de Música de Conceição do Araguaia, e dá outras providências.



Marileusa
Marileusa Miranda Costa
Coordenadora de Apoio
Controladoria Geral do Município
Portaria nº 0215/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Municipal de Música Maestro Levino de Alcântara, objetivando apoiar e fomentar a atividade musical, através das ações especificadas nesta Lei.

Parágrafo único. A Escola Municipal de Música Maestro Levino de Alcântara, que usará a sigla EMMMLA e será vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, terá como principal meta a formação musical, mediante as seguintes diretrizes:

- I - possibilitar o acesso da sociedade à formação musical;
- II - musicalizar crianças, jovens e adultos;
- III - formar músicos; e,
- IV – preparar os alunos para executar com eficiência instrumentos musicais.

Art. 2º. A Escola Municipal de Música Maestro Levino de Alcântara, com vistas ao atendimento de seus objetivos, viabilizará os seguintes cursos:

- I – Instrumento (matéria principal);
- II – Matérias Teóricas;
- III – Música de Câmara ou Grandes Conjuntos (Orquestra, Coral Adulto e Infantil, Banda Sinfônica, “Big Band” e Prática de Música Popular).

Art.3º. Deverá o Poder Executivo consignar, em seu orçamento, verbas destinadas à garantia das atividades da Escola Municipal de Música Maestro Levino de Alcântara, bem como destinar espaços físicos adequados ao seu funcionamento.

Art. 4º. Fica o Município de Conceição do Araguaia autorizado, ainda, através do Fundo Municipal de Educação, a realizar parcerias, através de convênios, objetivando proporcionar os meios necessários à manutenção das atividades da Escola.




ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75



Art. 5º. A Escola Municipal de Música Maestro Levino de Alcântara terá sua estrutura organizacional, didática, metodológica, física e de pessoal definida por ato do Prefeito Municipal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2018.



JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal



FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretário de Turismo, Esporte e Juventude



ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária de Educação e Cultura




JOSÉ CARLOS AZEVEDO
Secretário de Gestão e Planejamento



WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças



NÚBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho



Philippe Raoni Queiroz Melo
04/12/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CONC DO ARAGUAIA - PA DOC. RECEBIDO
30 NOV 2018
HORAS 11:35
Assinatura

Recebido
30/11/2018
Cecilia Landa
SEMEC